



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU



INDICAÇÃO N.º 22/2026

EMENTA: “Sugere a isenção de taxa para uso de estandes na Festa do Morango para comunidades e comerciantes locais.”

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 195 do Regimento Interno, vem apresentar a seguinte indicação:

- Sejam adotadas providências para que, nas próximas edições da Festa do Morango do município, seja concedida isenção de taxa para aquisição de espaços (estandes) às comunidades e aos comerciantes locais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela importância de fortalecer e valorizar as comunidades e os comerciantes locais, que desempenham papel essencial no desenvolvimento econômico e cultural do município.

A Festa do Morango é um dos principais eventos municipais, sendo uma vitrine para os produtos locais e um importante espaço de geração de renda. No entanto, a cobrança de taxas para utilização de estandes pode dificultar a participação de pequenos produtores, artesãos e comerciantes, limitando sua inserção no evento.

Dessa forma, a concessão de isenção dessas taxas contribuirá para ampliar a participação das comunidades e empreendedores locais, incentivando a economia, promovendo maior diversidade de produtos e fortalecendo a identidade cultural do município. Além disso, a medida estimula o desenvolvimento sustentável, fomenta o empreendedorismo e garante que os benefícios do evento sejam distribuídos de forma mais justa entre a população.

Pela atenção ao importante tema exposto acima e na certeza do atendimento a comunidade de Turucu agradece.

Turuçu, em 23 de abril de 2026.

Valdomiro de Souza
Vereador Do PDT